



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER Nº , DE 2013

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 1184, de 2013.

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal c/c os artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações “no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca do recente estudo publicado pela União Internacional de Telecomunicações – UIT, e divulgado em parceria com a ANATEL, que apontam o Brasil como o país que tem a tarifa de telefonia móvel como a mais cara do mundo.”

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado das Comunicações “no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ... acerca do recente estudo publicado pela União Internacional de Telecomunicações – UIT, e divulgado em parceria com a ANATEL, que apontam o Brasil como o país que tem a tarifa de telefonia móvel como a mais cara do mundo.”



SF/13785.19951-16



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin lança forte argumento de que “a baixa qualidade do sistema de telefonia móvel agregado à indisponibilidade de serviço de telefonia móvel e internet banda larga é percebida em todas as regiões do Brasil, o que ressalta a importância e a necessidade premente de uma política pública que priorize e incentive o investimento das prestadoras de serviço de telefonia móvel para ocorrer de fato a melhoria do serviço e a expansão da rede nos mais diversos estados brasileiros.”

Conclui a nobre parlamentar afirmando que “fica evidente que o brasileiro compromete grande parte de sua renda mensal, cerca de 4%, para pagamento das tarifas cobradas pelas operadoras, enquanto em outros países essa porcentagem não chega a 0,5%, demonstrando a necessidade de estimular os investimentos no setor para diminuição das tarifas e assim o trabalhador destinar a renda para desenvolver outros setores da economia nacional.”

III – VOTO

Dessarte, o Requerimento vem devidamente fundamentado e a motivação do presente pleito permite se lhe dê a atenção devida.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1184, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

